



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1033

### DECRETO

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

#### DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA**, a cessão da servidora pública municipal **SANDRA HELENA MANARA SILVA**, matrícula nº 112780-1, detentora do cargo de Pedagoga, junto a APAE de Estiva Gerbi, devendo retornar as atividades juntamente a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1122 de 01 de Fevereiro de 2024.

Estiva Gerbi, 08 de Janeiro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

**JÚLIA CORRÊA DE SOUZA**  
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1033

### ERRATA

### ERRATA

Na publicação do Semanário Oficial – Ano VIII – Edição 1002 – 01 de novembro de 2024.

Referente a Lei Ordinária 1252 de 01 de Novembro de 2024

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Fica desafetada a ÁREA VERDE IV, localizada no Loteamento denominado PALM PARK, Estiva Gerbi / SP, que se constituiu da matrícula nº 80.368, assim descrita e caracterizada:

“IMÓVEL: ÁREA VERDE “IV” – QUADRA “X”, localizada no loteamento denominado “PALM PARK”, situado no município de Estiva Gerbi, comarca de Mogi Guaçu-SP, com área de 143,86 metros quadrados, iniciando-se num ponto situado junto a Rua Albino Brum, daí segue com distância de 11,00 metros confrontando com a Rua Albino Brum, daí segue com distância de 11,00 metros confrontando com a Rua Albino Brum; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 4,71 metros (raio = 3,00 metros e tangente = 3,00) confrontando com o lote 12 – Quadra C, daí segue com distância de 25,00 metros confrontando com o lote 12 – Quadra C, daí deflete à direita e segue com distância de 5,00 metros confrontando com a área pertencente à Écio Bataglini, daí deflete à direita e segue com distância de 25,00 metros confrontando com o lote 01 – Quadra D, daí deflete à esquerda e segue com curva de desenvolvimento de 4,71 metros (raio = 3,00 metros e tangente = 3,00 metros) confrontando com o lote 01 Quadra D até o ponto inicial.”

LEIA – SE:

Artigo 1º - Fica desafetada a ÁREA VERDE IV, localizada no Loteamento denominado PALM PARK, Estiva Gerbi / SP, que se constituiu da matrícula nº 80.368, assim descrita e caracterizada:

IMÓVEL: ÁREA VERDE “IV” – QUADRA “X”, do loteamento denominado “PALM PARK”, situado no município de Estiva Gerbi, desta comarca, com área de 143,86 metros quadrados, iniciando-se num ponto situado junto a RUA ALBINO BRUM, daí segue com distância de 11,00 metros confrontando com a Rua Albino Brum; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 4,71 metros (raio = 3,00



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1033

metros e tangente = 3,00 metros) confrontando com o lote 12 – Quadra C, daí segue com distância de 25,00 metros confrontando com o lote 12 – Quadra C, daí deflete à direita e segue com distância de 5,00 metros confrontando com a área pertencente à Écio Bataglini, daí deflete à direita e segue com distância de 25,00 metros confrontando com o lote 01 – Quadra D, daí deflete à esquerda e segue com curva de desenvolvimento de 4,71 metros (raio = 3,00 metros e tangente = 3,00 metros) confrontando com o lote 01 Quadra D até o ponto inicial.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1033

### **PORTARIA/ ERRATA**

#### **ERRATA**

Na publicação do Semanário Oficial – Ano IX – Edição 1032 – 09 de Janeiro de 2025.

Referente a Portaria nº 019, de 09 de Janeiro de 2025.

#### **ONDE SE LÊ:**

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097, de 24 de Junho de 2025.

#### **LEIA – SE:**

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097, de 24 de Junho de 2024.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**

Prefeito Municipal

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

**JÚLIA CORRÊA DE SOUZA**

Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1033

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)